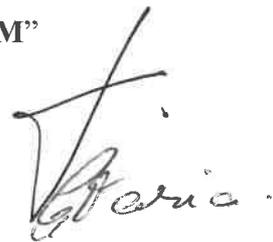


**CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA EM EDIFÍCIOS DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM”**

CONTRATO N.º 02/2024

ENTRE:



----PRIMEIRO OUTORGANTE:

----EAmb – Esposende Ambiente, EM - Sociedade Unipessoal, Lda., com sede social na Travessa Conde Agrolongo, n.º 10, 4740-245 Esposende, com o número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 507068076, aqui representada por Paulo Fernando Alves Marques, portador do Cartão de Cidadão 09580743 8 ZW7, válido até 10 de agosto de 2031, residente na Rua Cidade de São Domingos, n.º 2, Entrada 5, 1.º B, União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, concelho de Esposende, contribuinte fiscal número 200679996, o qual outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 18.º e a) do artigo 21.º dos Estatutos da Empresa, em conjugação com a delegação de competências aprovada na ata número 20/2021, de 22 de novembro de 2021, atualizados e publicados em <http://www.mjgov.pt/publicações>, adiante designada como primeiro outorgante;-----

E:

----SEGUNDO OUTORGANTE:

----Ideias Oportunas - Unipessoal, Lda., com sede na Rua Dom Frei Bartolomeu dos Mártires, 65 - 4740-419 Fonte Boa, Esposende, adiante designada como segundo outorgante, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516151967, neste ato representada por Carlos Daniel Faria Linhares, natural da freguesia de Fonte Boa, concelho de Esposende, residente na Rua Dom Frei Bartolomeu dos Mártires, 65 - 4740-419 Fonte Boa, Esposende, portador do Cartão de Cidadão n.º 12033145 4 ZX3, válido até 15 de julho de 2030, contribuinte fiscal número 223100242, o qual outorga na qualidade de Gerente, com poderes para este ato, conforme certidão permanente com o código de acesso: 6325-3277-4288)-----

----É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços que se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:-----

----Declara o primeiro outorgante:-----

----UM – Que, de harmonia com a deliberação exarada em 6 de maio de 2024 e no uso das suas competências estatutárias, o Conselho de Administração da EAmb - Esposende Ambiente, EM, decidiu adjudicar ao segundo outorgante a aquisição de serviços designada “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM”, bem como aprovada a minuta do contrato a celebrar, pelo preço total de € 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com a sua proposta datada 15 de abril de 2024, que se encontra arquivada no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

----DOIS – Que, o presente contrato se inicia em 1 de junho de 2024 e mantém em vigor pelo prazo de 24 meses, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----





---TRÊS – Que, não foram apresentados quaisquer ajustamentos ao segundo outorgante.-----

---QUATRO – Que, não exige a prestação de caução ao segundo outorgante, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

---CINCO – Que, o encargo resultante deste contrato será satisfeito nos Instrumentos de Gestão Previsional do presente e próximo ano.-----

---SEIS – Que, foi designada como gestora do presente contrato a **Eng.ª Elisabete Faria Pereira de Vilar Vale, Técnica Superior do Gabinete de Qualidade Total**, tendo como funções o acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

---SETE – Que, fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, arquivados no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

---OITO – Que, o segundo outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo primeiro outorgante com vista à celebração do presente contrato. Os dados pessoais a que o segundo outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impede. Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.-----

---NOVE – Que, o primeiro outorgante considera excluídos do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspectos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.-----

---DEZ – Que, em todo o omissis no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, regularão as normas do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e as demais disposições legais aplicáveis.-----

---Declara o segundo outorgante:-----

---UM – Que aceita a adjudicação da aquisição de serviços com todas as obrigações que dela emergem, nos termos exarados no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, elementos estes de que toma perfeito conhecimento e fica ciente.-----

---Ficam arquivados os seguintes documentos, todos relativos ao segundo outorgante:-----

---a) Cópias dos documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----





----b) Cópia da Certidão Permanente com o código de acesso: **6325-3277-4288**, comprovativa dos elementos registrais atrás mencionados;-----

----c) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida em 13 de maio de 2024;-----

----d) Documento comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo.-----

----Os outorgantes declaram que aceitam o presente contrato nas condições exaradas, o qual é celebrado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

----Esposende, 31 de maio de 2024.

P. Primeiro Outorgante,

(Paulo Fernando Alves Marques)
Presidente do Conselho de Administração

P. Segundo Outorgante

(Carlos Daniel Faria Linhares)
Gerente

IDEIAS OPORTUNAS UNIPessoal LDA
NIPC/NIF: 516151967
Rua Dom Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 65
4740-419 Fonte Boa | PORTUGAL
ideiasoportunas@gmail.com
A Gerência

